

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



LEI № 1439, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de RUAS: MARIA MEDEIROS DA ROCHA, JOSÉ GOMES MAFRA NETO, ANTÔNIO VICENTE MAGALHÃES, FRANCISCO GABRIEL DO NASCIMENTO, BEATRIZ LOURENÇO DO NASCIMENTO, MARIA DAS DORES DOS SANTOS COSTA, MARIA LOPES DA SILVA RIBEIRO, JOÃO COSTA, OSCAR DE SOUZA DANTAS e WALBER RICARDO PIRES DE LIMA, respectivamente, as ruas projetadas localizadas no Loteamento Nova Macaíba, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

